



DECRETO Nº 562, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Convoca Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I "b" e "c" e 188, todos da Lei Orgânica Municipal, e com o disposto pela Lei Nacional nº 8.142/1990, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA:**

Art. 1º.- A 3ª Conferência Municipal de Saúde será o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Nacional nº 8.142/90.

Art. 2º.- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde prolatada no dia 08 de julho do corrente, fica convocada a 3ª Conferência de Saúde do Município de Igaratinga, a qual deverá ser realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2009.

Art. 3º.- O tema central da Conferência será "*Um Pacto pela Saúde de Igaratinga*".


Art. 4º.- A Conferência de Saúde, será realizada na Quadra José Fonseca Campos.

Art. 5º.- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º.- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão exaradas mediante deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de agosto de 2009.

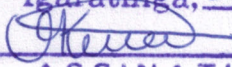

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

Certifico, que o Decreto 562/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 28. 8. 2009.


ASSINATURA

